



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 9.266 DE 12 DE NOVEMBRO 2018**

Dispõe sobre a designação de Comissão de Seleção e Julgamento de propostas para a execução de parcerias voluntárias em regime de mútua cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) envolvendo transferência de recursos financeiros mediante Termo de Colaboração, Fomento e Parcerias objetivando o atendimento educacional de creche e pré-escola.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC);

**CONSIDERANDO** a necessidade de selecionar a parceria a ser celebrada entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar o chamamento público e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Regular as atribuições dos membros da Comissão de Seleção e Julgamento responsáveis por julgar e processar chamamento público, os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público para firmar parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, na área da Educação.

**Art. 2º** O membro da Comissão de Seleção e Julgamento que ora se constitui, deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

**I** – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

**II** – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

**§ 1º** A declaração de impedimento de membro da Comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

**§ 2º** Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

**Art. 3º** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

**Art. 4º** A Comissão de Seleção e Julgamento bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

**Art. 5º** Compete à Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos, os casos de dispensa ou inexistência de chamamento público, em todas as fases, selecionar e classificar as parcerias nos prazos previstos.

**Art. 6º** Fica nomeada a Comissão de Seleção e Julgamento para o Chamamento Público conforme segue:

- a-) Maria Lúcia M. de Azevedo Garijo – Matr. nº 1375 – Assistente Técnico de Área
- b-) Carla Navajas Quadra Andrez – Matr. nº 3849 – Supervisão
- c-) Jaqueline Mendes Ferreira – Matr. nº 2616 – Jurídico
- d-) Maria de Lourdes Santos – Matr. nº 5384 – Prestação de Contas
- e-) Marília Pinto de Sant'Anna – Matr. nº 2729 – Supervisão
- f-) Narani Fadul Antoniadis – Matr. nº 14629 – Supervisão
- g-) Viviane Borges Sodero – Matr. nº 9346 – Departamento Pessoal

**Art. 7º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 12 de novembro de 2018, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

  
**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**  
Prefeito Municipal

**RENATO SWENSSON NETO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

  
**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS**  
Matrícula PMS nº 17485